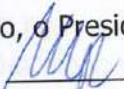
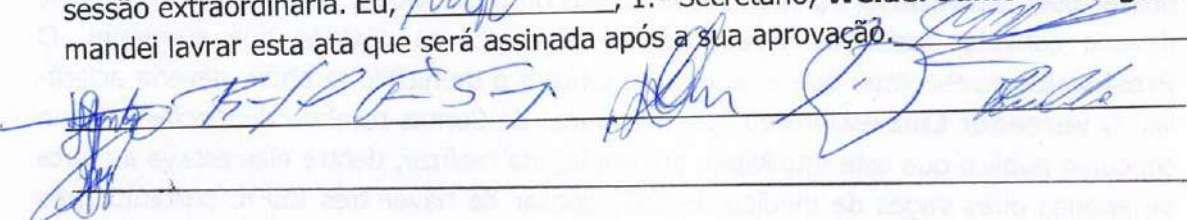


não está autorizando o legislativo a gastar mais \$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor será tirado de uma ficha e colocado em outra. Continuou "[...] com recurso utilizado, fica cancelada a importância de \$ 10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações: aquisição de equipamentos para material permanente à Câmara, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar à dotação criada para crédito especial autorizado nessa lei, podendo para outro utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista do Glória para o exercício de 2020. Certos que podemos contar mais uma vez com vossa colaboração, agradecemos.". O Vice-Presidente, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitou a dispensa do parecer. **A solicitação de dispensa do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 12/2020 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 21.ª (vigésima primeira) sessão extraordinária. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



Ata da 22.ª (vigésima segunda) Sessão Extraordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 10 (dez) de março de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 21.ª (vigésima primeira) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não houve pequeno e grande expedientes por se tratar de uma reunião extraordinária. Passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Única Discussão do Projeto de Lei n.º 10/2020 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências.". Este **Secretário** procedeu à leitura da justificativa do projeto em apreciação, a saber: "Senhor Presidente: submetemos à consideração de V.Sa., e demais vereadores o anexo do Projeto de Lei n.º que 'Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências'. Conforme se depreende do anexo do Projeto de Lei, está sendo proposto o aumento de número de vagas para o cargo de médico de Equipe da Saúde da Família. Atualmente a legislação prevê apenas duas vagas para o cargo, contudo, hoje o Município conta com três PSF's, razão, porque,

torna-se necessária a criação de mais uma vaga para estarmos regularizando nosso quadro de pessoal. É importante ressaltar que o disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se plenamente atendido, porque a dispensa está acobertada com recursos previstos no orçamento, conforme atesta a declaração em anexo. Assim, remetemos o anexo do Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis, reiterando a V.Exª. e seus ilustres pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração. Atenciosamente, Aparecida Nilva dos Santos – Prefeita Municipal. São João Batista do Glória, 9 de março de 2020.”. O **Presidente** declarou que questionou ao executivo por que não foram ofertadas três vagas no concurso público e obteve a resposta de que o erro estrutural foi cometido pela pessoa que organizou o concurso. Afirmou que enviará ao executivo um ofício solicitando sejam convocados os candidatos aprovados no concurso reiniciando a lista, pois muitos recusaram a vaga porque não lhes seria dada a posse. Este **Secretário** ponderou que a secretária de saúde, ao entregar o projeto, deveria convidar todos os vereadores e esclarecer as dúvidas que surgiriam. O **Presidente** acrescentou que a assessoria jurídica do município também deveria aclará-las. O **vereador Luiz** esclareceu que o Tribunal de Contas recebeu denúncias sobre o concurso público que este município, até então, iria realizar, dentre elas estava a oferta de apenas duas vagas de médico de ESF, apesar de haver três ESF's, portanto, três vagas. No entanto, o próprio Tribunal de Contas recomendou sejam mantidas as duas vagas e retirada a do cadastro reserva, sob o fundamento de que a Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos deste município prevê apenas dois cargos de médico de ESF. O **Presidente** apontou que a falha existe desde a inauguração da UBS do bairro Jardim das Acácias. Disse que o projeto em voga tem por objetivo corrigir esse erro. O **vereador Luiz** destacou ser imprescindível a aprovação do projeto em discussão, pois a população do bairro Jardim Planalto não pode ficar mais sem médico. O **vereador Rafael** ressaltou que a sua preocupação coincide com a do Presidente, no tocante à maneira que será feita a convocação. Asseverou que o correto seria reiniciar a lista dos aprovados. O **vereador Luiz** esclareceu que existem dois critérios para convocar os profissionais, o primeiro segue a lista para contratos, já o segundo utiliza a lista para cargos efetivos. O **Presidente** informou que a secretária de saúde lhe relatara que nenhum candidato demonstrou interesse na vaga por contrato. Emitiu que o médico de ESF é guerreiro, pois recebe a metade do que poderia ganhar se atendesse por meio período em consultório particular. Destacou que os vereadores devem atuar para manter bons médicos que atenderão muito bem a população. Anunciou que será enviado um ofício requerendo seja reiniciada a lista dos aprovados para oferta da vaga efetiva de médico de ESF, porquanto os candidatos haviam recusado a vaga de um contrato por prazo determinado. Este **Secretário**, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicitou a dispensa do parecer. **A solicitação de dispensa do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 10/2020 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o

Presidente declarou encerrada a 22.^a (vigésima segunda) sessão extraordinária. Eu, , 1.^o Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Ata da 129.^a (centésima vigésima nona) Sessão Ordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 16 (dezesesseis) de março de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, “sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense”, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício GAB n.º 53/2020 remetendo a Lei nº 1562/2020 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.330, de 12 de abril de 2011, e dá outras providências”, devidamente sancionada. **Expedientes oriundos diversos:** **1)** Ofício da EMATER encaminhando a V.Sa, o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, onde são descritos os trabalhos desenvolvidos pela EMATER MG, e os resultados alcançados no ano de 2019, neste município. **2)** Ofício n.º 029/2020, da Secretária Municipal de Fazenda, encaminhando a Prestação de Contas referentes aos meses de maio a agosto de 2019, e CD com os arquivos de setembro a outubro de 2019. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, caso seja da concordância dos demais *edís*, solicitou ao presidente seja marcada uma audiência pública ou convocada a diretora do SAAE para a elucidação das dúvidas referentes à revisão periódica da água e esgoto. Em seguida, anunciou que os vereadores reuniram-se com o executivo municipal para discutirem sobre o projeto de lei que versa sobre o sobreaviso do SAAE, dentre outros assuntos, na presente data, e, na oportunidade, entregaram a proposta de emenda do projeto citado. Disse que ele será analisado pela assessoria jurídica do executivo e legislativo. Ato contínuo, declarou